

Lei nº 8 de 14 de Novembro de 1955.

"Abre-se Crédito Suplementar de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) às diversas verbas do Orçamento".

Fica saber que a Câmara Municipal discute e se sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto um crédito Suplementar de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforçar as seguintes verbas do orçamento:

1º. Educação e Fiscalização Financeira =

8.11.1	Subsídio de 25% aos Agentes Municipais	100.000,00
--------	--	------------

3.-	Educação Pública	4.200,00
-----	------------------	----------

Alcides

7

8. Serviço de utilidade pública

7.400,00

8.81.4 Oportunidade de obras novas e conservação das existentes na
Sede

120.000,00

9. Encargos diversos:

8.99.4 Despesa com imprestados

15.400,00

Total: Cap

250.000,00

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário -

Sabendo da Prefeitura Municipal de Tapir, 14 de Novembro de 1955.

Alcides

Assessor da Câmara
Secretário